Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 735/2008.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, um crédito adicional especial até o limite de R$. 130.232,34 (Cento e trinta mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.11 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1545105751.040 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4490.51.00.00 Obras e Instalações R$. 130.232,34
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, que se refere a Contrapartida do Município, serão utilizados recursos provenientes de excesso da arrecadação, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 13 de novembro de 2008.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

mam